



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.493, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2010/2013, instituído pela Lei nº 4.430, de 28 de dezembro de 2009.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2010/2013, instituído pela Lei Municipal nº 4.430, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º A revisão do Plano Plurianual 2010/2013 decorre do que dispõe o artigo 4º da Lei nº 4.430, de 28 de dezembro de 2009, do exigido no referido artigo e de ajustes necessários à flexibilização governamental e sua adequação a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Art. 3º A revisão do Plano Plurianual apresenta mantidos os macro-objetivos, os programas, as diretrizes e estratégias, nos Programas de Governo para o período de 2010/2013, com suas respectivas justificativas, de conformidade com os Anexos I e II que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os programas de que trata o *caput* deste artigo estão estruturados em ações e metas.

Art. 4º Os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento serão elaborados a cada ano, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e suas respectivas revisões.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas e ações do Plano Plurianual, desde que essas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa, após a autorização do Legislativo.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 4.493/10 – Fl. 2

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 1º de setembro de 2010

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Waldir Aparecido Melo
Secretário Municipal de Finanças

Adriano Machado Diniz
Secretário Municipal de Administração

Wandick Robson Pincer
Presidente do IMP

Nilzon Borges Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
(cumulativamente)



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(Lei 4.493, de 1º de setembro de 2010)

Justificativas das inclusões e alterações aprovadas em Audiência Pública realizada em 15 de março de 2010, em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 3º e 5º da Lei nº 4.430, de 28/12/2009, que institui o PPAG para os exercícios de 2010 a 2013:

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Macro-objetivo: Melhorias/ampliação/construção dos espaços físicos destinados à atuação da administração municipal

Programa: Espaços Físicos de Atuação Municipal

Ação: Construções, reformas e/ou ampliações de prédios, espaços, instalações e galpões de domínio patrimonial.

Produto: Espaços físicos de Atuação Municipal estruturados

Com a inclusão do termo “de domínio patrimonial” melhora-se o texto de lei. Fica também incluído nos anexos respectivos o valor de cem mil reais (R\$ 100.000,00) para o exercício de 2.010, como previsão para reformas em prédios de domínio patrimonial, entre elas a do prédio da Câmara Municipal.

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Macro-objetivo: Informatizar, estruturar e organizar rotinas, fluxos e procedimentos, otimizando e ampliando a informatização já existente.

Programa: Informatização e procedimentos na Administração

Ação: Implementar ações de programa de modernização administrativa objetivando instalação de protocolo eletrônico, arquivo digital de cadastro e operacional, geoprocessamento, instalação de elevador no prédio principal e identificação digital para controle de entrada e saída nos prédios públicos.

Produto: Modernização administrativa implantada.

Com a implementação do programa de modernização administrativa visa-se melhorar as práticas de atuação e os modelos de gestão, com foco na qualidade da gestão pública e melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

Com a otimização da informatização existente, espera-se a redução de custos administrativos, principalmente a agilidade, inovação, simplificação, automatização e desburocratização das rotinas administrativas, garantindo acessibilidade e segurança, resultando numa prestação de serviços com agilidade, produtividade e qualidade.

EDUCAÇÃO

Macro-objetivo: universalizar, manter e subvencionar o ensino de qualidade.

Programa: Ensino Infantil.

Ação: Construção, melhorias, ampliação e manutenção de pré-escolas e creches. Implantação do programa Escola Bonita



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Produto: Prédios escolares bem estruturados.

Os valores anteriormente previstos para os exercícios de 2010 a 2013 ficam alterados para os abaixo descritos:

2010 – 2.650.000,00

2011 – 2.798.000,00

2012 – 2.798.000,00

2013 – 2.798.000,00

TOTAL: 11.044.000,00